



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A redação final foi fixada por unanimidade pelos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP na reunião de Comissões de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, realizada no dia 8 de fevereiro de 2018.

EJ: C Estal

Informação n.º 25/DAPLEN/2018

18 de janeiro

**Assunto:** Resoluções aprovadas sobre a valorização da calçada portuguesa e a profissão de calceteiro

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 21 de dezembro de 2017, para subsequente envio à Sr.ª Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª):

- **Projeto de Resolução n.º 1166/XIII/3.ª (PEV)**- Pela valorização da calçada portuguesa, o apoio à candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade e a valorização da profissão de calceteiro

- **Projeto de Resolução n.º 1192/XIII/3.ª (PAN)**- Recomenda ao Governo que diligencie pela manutenção e valorização da calçada portuguesa

- **Projeto de Resolução n.º 1196/XIII/3.ª (PCP)** - Valorização da Calçada Portuguesa e da profissão de Calceteiro

- **Projeto de Resolução n.º 1200/XIII/3.ª (BE)** - Valorização da arte de calcetamento e da Calçada Portuguesa Artística



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- **Projeto de Resolução n.º 1208/XIII/3.ª (PSD)** - Recomenda ao Governo a salvaguarda e valorização da Calçada Portuguesa

Os diplomas não foram apreciados em sede de Comissão competente, uma vez que, nos termos do n.º do artigo 128.º do Regimento, foi requerida a sua discussão para Plenário no dia 21 de dezembro, por arrastamento com a Petição n.º 281/XIII/2.ª, pelo que se enviam os textos das Resoluções aprovadas, aos quais foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões de aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade de junção dos cinco projetos de resolução numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão, quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010) e na Conferência de Líderes de 9 de novembro de 2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura). Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção do grupo parlamentar proponente, sendo, sim, resoluções da AR. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou que (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GPs optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*"

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

Maria Nunes de Carvalho